Jacob Stein,
Prefeito Municipal

Registrada e afixada, na data supra, na Secretaria da Prefeitura.

José Augusto de Oliveira
José Augusto de Oliveira,
Secretário.

Lei nº 1.043.

{ Projeto de Lei nº 80/72. }

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

Jacob Stein, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: —

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a abrir um crédito especial, no valor de Cr$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), que se destina a pagamento com a aquisição, a ser feita, de hidrômetros.

Artigo 2º - As despesas em referência serão custeadas com os recursos oriundos da diferença, à maior, verificada entre a receita orçada e a arrecadada e serão escrituradas pela Contadoria Municipal na rubrica "Excesso de Arrecadação Verificado no Corrente Exercício".

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 29 de setembro de 1972

Jacob Stein, Prefeito Municipal

Registrada e afixada, na data supra, na Secretaria da Prefeitura.

José Augusto de Oliveira

José Augusto de Oliveira - Secretário.

Lei nº 1.044

{ Projeto de Lei nº 81/72 }

Dispõe sobre elevação de crédito especial.

Jacob Stein, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: -

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a elevar de Cr$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta cruzeiros) para Cr$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta cruzeiros) o crédito especial aberto através da Lei Municipal nº 1.014, de 8 de agosto de 1972, para o Colégio Estadual "José Amaro Rodrigues", desta cidade.

Artigo 2º - Para a satisfação da despesa em apreço, correspondente a uma diferença de Cr$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros), fica a Contadoria Municipal autorizada a anular o crédito especial objeto da Lei Municipal nº 976, de 7 de abril de 1972, originalmente do valor de Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), com um saldo atual de Cr$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 18 de outubro de 1972.

Jacob Stein

Jacob Stein, Prefeito Municipal

Registrada e afixada, na data supra, na Secretaria da Prefeitura.

José Augusto de Oliveira

José Augusto de Oliveira,

Secretário.